DECRETO Nº. 611/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
06.181.0030.2.060.000 – Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	310.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	55.000,00
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(029) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	205.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
02.03 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	21.500,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(063) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	110.000,00
02.06 – Controle Interno	
04.124.0010.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(081) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	110.000,00
(082) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	25.000,00

02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
04.122.0015.2.015.000 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	60.000,00
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(123) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	120.000,00
(124) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	10.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(140) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
(141) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	145.000,00
02.12 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(149) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
(150) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
02.18 – Secretaria de Ensino Superior	
12.363.0022.2.044.000 – Manutenção da Secretaria de Ensino Superior	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(12499) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	3.500,00
TOTAL.....	**1.430.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das atividades do gabinete	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(14) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	250.000,00
(15) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.03 – Procuradora Jurídica	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(12431) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	135.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

(12435) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	350.000,00
02.07 – Secretaria da Mulher e Família	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher e da Família	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(93) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0006.2.005.000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(102) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	185.000,00
(103) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	30.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(159) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	260.000,00
(160) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
TOTAL.....	**1.430.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 611/2016 DE 23/11/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais oriundos para suprir insuficiência de dotações de pessoal e encargos sociais, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei nº 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal